

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU



<b>BURITICUPU - MA</b>	
Proc.	0202002 /2021
Fis.	17
Rub.	Ug

## CERTIDÃO

**Vinicius Alves da Costa** Contador, inscrito no, sob o nº **CRC: TO 002923**  
Responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e  
orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

### **CERTIFICA:**

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2021, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE TODO ACERVO DO SETOR DE RH, REFERENTE AO ANO DE 2020**, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de BURITICUPU - MA.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**


**UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

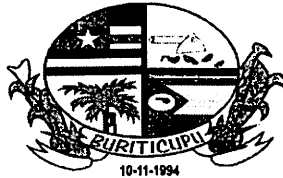
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2008.0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

**SALDO ORÇAMENTARIO DA DOTAÇÃO R\$: 2.268.000,00**

Buriticipu - MA, 08 de fevereiro de 2021.

  
**Vinicius Alves da Costa**  
Diretor Departamento de Contabilidade  
**CRC: TO 002923**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

<b>BURITICUPU - MA</b>	
Proc. 0202002	/2021
Fis. 18	
Rub. 100	

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos de todo o acervo do setor de RH referente ao exercício 2020 de interesse do Município de Buriticupu – MA. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) para exercício de 2021.

Buriticupu - MA, 08 de fevereiro de 2021.

---

**AFONSO BARROS BATISTA**  
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa